

**NOTA DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2026**

Resposta à(s) pergunta(s) recebida(s) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, desde a publicação do Edital em 22/06/2026.

(Documento atualizado periodicamente – Atualizado até 03/07/2026)

O SAAEI leva a conhecimento público a resposta ao pedido de esclarecimento sobre o edital acima referenciado. A formulação apresentada, bem como a resposta e esclarecimento que segue, passa a integrar o processo licitatório em referência, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

01) *“Prezados, Solicitamos, gentilmente, os seguintes esclarecimentos acerca do Edital e Termo de Referência: 1- O Termo de Referência prevê que os resíduos poderão ser destinados às ETEs do SAAEI, mediante autorização do fiscal, e que, quando não for possível a destinação no SAAEI, a contratada deverá destinar os resíduos em local licenciado, apresentando CDF ou equivalente. Nesse caso, solicitamos esclarecer se a destinação externa dos resíduos, incluindo custos, transporte, taxas, licenças e obtenção/apresentação do CDF, ficará integralmente a cargo da empresa contratada, ou se o órgão indicará e/ou disponibilizará local para descarte”.*

Resposta:

Esclarecemos que, ordinariamente, os resíduos provenientes dos serviços objeto da contratação são destinados às Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs do SAAEI, mediante autorização e acompanhamento da fiscalização, conforme previsto no Termo de Referência.

A destinação externa somente será necessária em situação excepcional e específica, caso a fiscalização constate que determinado resíduo não possa ser recebido nas ETEs do SAAEI, por questões técnicas, operacionais, ambientais ou legais.

Nessa hipótese, a contratada deverá comunicar previamente a fiscalização e apresentar alternativa de destinação em local devidamente licenciado, com a respectiva documentação comprobatória, como CDF ou documento equivalente.

Considerando tratar-se de situação excepcional e não usual, eventual necessidade de destinação externa será analisada pela Administração caso a caso, podendo ser tratada como serviço extraordinário/eventual, desde que previamente autorizado, devidamente justificado e formalizado nos termos do contrato, do edital e da legislação aplicável.

02) *“Em relação aos serviços de hidrojateamento, solicitamos esclarecer se a água necessária para a execução dos serviços será fornecida/disponibilizada pelo SAAEI nos locais de atendimento ou se deverá ser providenciada pela empresa contratada, com todos os custos incluídos no preço ofertado”.*

Resposta:

Quanto aos serviços de hidrojateamento, esclarecemos que o caminhão deverá se apresentar inicialmente abastecido para a execução dos serviços.

Caso, durante a execução, haja necessidade de complementação de água, o SAAEI poderá disponibilizar o abastecimento, desde que previamente alinhado com a fiscalização e observadas as condições operacionais dos locais indicados pela Autarquia.

Eng. Gabriel Mazzo Puzzi
Diretor Técnico do SAAEI

André Ricardo Bazoni
Superintendente do SAAEI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4EF-FCC1-4160-9FE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL MAZZO PUZZI (CPF 335.XXX.XXX-46) em 03/07/2026 10:06:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRÉ RICARDO BAZONI (CPF 281.XXX.XXX-04) em 03/07/2026 10:27:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/C4EF-FCC1-4160-9FE1>